



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “DIA DAS CRIANÇAS SPEED TRAVEL – CONCORRA A UM PLAYSTATION 5”

1. DA PROMOÇÃO

1.1. A promoção denominada “Dia das Crianças Speed Travel – Concorra a um PlayStation 5” é promovida pela **SPEED TRAVEL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**, nome fantasia **SPEED TRAVEL TELECOM**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.304.055/0001-34**, com sede na Avenida São Paulo, nº 2929, Centro, Cacoal/RO.

1.2. A promoção tem por objetivo premiar, mediante sorteio, cliente da SPEED TRAVEL TELECOM que cumpra integralmente as condições estabelecidas neste Regulamento.

1.3. A participação na promoção implica ciência e concordância com todas as condições previstas neste Regulamento.

2. DO PERÍODO DA PROMOÇÃO

2.1. A promoção será válida para os clientes elegíveis conforme as condições deste Regulamento, sendo considerado para fins de participação o período estabelecido e divulgado oficialmente pela SPEED TRAVEL TELECOM.

2.2. Para fins de apuração da elegibilidade, o participante deverá estar **adimplente perante a SPEED TRAVEL TELECOM até o dia 09 de outubro de 2026**, observadas as demais condições previstas neste Regulamento.

2.3. O sorteio será realizado observadas as condições e os critérios de participação estabelecidos neste Regulamento.

2.4. A divulgação do resultado e do participante contemplado ocorrerá no dia **12 de outubro de 2026**, por meio dos canais oficiais de comunicação da **SPEED TRAVEL TELECOM**.

2.5. O prêmio será entregue ao participante contemplado em até **5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado**, mediante contato prévio da SPEED TRAVEL TELECOM para definição da data, horário e local de entrega.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar da promoção os clientes da SPEED TRAVEL TELECOM que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) possuir cadastro ativo junto à SPEED TRAVEL TELECOM;
- b) possuir serviço ativo na data de verificação da elegibilidade;
- c) estar **adimplente até o dia 09 de outubro de 2026**, não possuindo débitos vencidos perante a empresa na data de apuração;
- d) possuir dados cadastrais atualizados e suficientes para sua identificação e contato; e



e) Poderão participar da promoção exclusivamente **clientes pessoa física (PF)**

f) atender às demais condições previstas neste Regulamento.

3.2. A contratação de plano da SPEED TRAVEL TELECOM realizada dentro do período da promoção dará ao novo cliente o direito de participar, desde que o serviço esteja **devidamente habilitado há, no mínimo, 7 (sete) dias corridos**, contados da data da habilitação, e sejam atendidos todos os demais requisitos previstos neste Regulamento.

3.3. A participação na promoção é **pessoal e intransferível**, não sendo permitida sua transferência a terceiros.

4. DA ADIMPLÊNCIA

4.1. Para participar do sorteio, o cliente deverá estar **adimplente até o dia 09 de outubro de 2026**.

4.2. Para fins deste Regulamento, será considerado adimplente o cliente que, na data de verificação, **não possuir quaisquer débitos vencidos e não pagos perante a SPEED TRAVEL TELECOM**, independentemente de sua natureza, incluindo, mas não se limitando a, faturas de mensalidade, cobranças proporcionais, multas, taxas, serviços adicionais, valores avulsos ou quaisquer outros valores decorrentes da relação contratual mantida com a empresa.

4.3. O cliente que possuir débito vencido na data de apuração da elegibilidade não estará habilitado a participar do sorteio.

5. DO PRÊMIO

5.1. A presente promoção contemplará **01 (um) ganhador**, que receberá como prêmio **01 (um) console Sony PlayStation 5 Slim – Edição Digital, na cor branca, com capacidade de armazenamento de 825 GB, modelo CFI-2014B01X**, novo.

5.2. O prêmio será entregue acompanhado dos itens e acessórios integrantes de sua embalagem, conforme especificações do produto adquirido pela SPEED TRAVEL TELECOM, incluindo **01 (um) controle sem fio DualSense, 02 (duas) bases para suporte horizontal, cabo HDMI, cabo USB, cabo de alimentação AC e materiais impressos**.

5.3. O console objeto da premiação corresponde à **Edição Digital**, destinada à utilização de jogos em formato digital, não possuindo leitor de mídia física.

5.4. Eventuais imagens do prêmio utilizadas nos materiais publicitários e de divulgação da promoção terão caráter meramente ilustrativo, prevalecendo, para fins de identificação da premiação, as características e especificações expressamente previstas neste Regulamento.

5.5. O prêmio será entregue novo e sem qualquer custo de aquisição ao contemplado.



5.6. O prêmio não poderá ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro, nem substituído por outro produto por solicitação do contemplado.

6. DO SORTEIO E DA APURAÇÃO

6.1. A apuração do contemplado será realizada no dia **12 de outubro de 2026**.

6.2. O sorteio será realizado por meio da plataforma Sorteador.com, mediante a inserção dos participantes elegíveis, sendo selecionado aleatoriamente 01 (um) contemplado.

6.3. Antes da confirmação do resultado, a SPEED TRAVEL TELECOM verificará se o participante sorteado atende a todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento, especialmente quanto à condição de cliente, à adimplência e à inexistência de impedimento à participação.

6.4. Caso o participante sorteado não atenda aos requisitos deste Regulamento, será desclassificado e será realizado novo sorteio para definição de outro contemplado, repetindo-se o procedimento até que seja identificado um participante elegível.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado da promoção poderá ser divulgado nos canais oficiais da SPEED TRAVEL TELECOM, inclusive redes sociais, site, unidades de atendimento e demais meios de comunicação utilizados pela empresa.

7.2. O contemplado será comunicado por meio dos dados de contato constantes em seu cadastro junto à SPEED TRAVEL TELECOM.

7.3. É responsabilidade do cliente manter seus dados cadastrais atualizados durante o período da promoção.

8. DA ENTREGA DO PRÊMIO

8.1. A entrega do prêmio será realizada pela SPEED TRAVEL TELECOM ao contemplado, mediante apresentação de documento oficial de identificação e assinatura do respectivo recibo ou termo de entrega.

8.2. O prêmio ficará disponível para **retirada presencial pelo participante contemplado nas dependências da SPEED TRAVEL TELECOM**, em até **5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado**, mediante contato prévio da empresa para definição da data e horário da retirada.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será desclassificado o participante que:

- a) prestar informações falsas, incorretas ou fraudulentas;
- b) tentar manipular ou fraudar o resultado da promoção;
- c) não preencher os requisitos de participação estabelecidos neste Regulamento;



d) não possuir vínculo ativo com a SPEED TRAVEL TELECOM quando essa condição for exigida para a validação da participação; ou

e) praticar qualquer ato contrário às regras desta promoção ou à legislação aplicável.

10. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM

10.1. Os dados pessoais dos participantes serão utilizados pela SPEED TRAVEL TELECOM para administração, operacionalização, apuração, comunicação, identificação do contemplado, entrega do prêmio e cumprimento das demais obrigações relacionadas à promoção, observada a legislação aplicável de proteção de dados pessoais.

10.2. Os dados pessoais serão tratados para as finalidades relacionadas à realização da promoção e nas demais hipóteses legalmente admitidas, observados os princípios e requisitos previstos na legislação aplicável.

10.3. O participante contemplado declara estar ciente de que a entrega do prêmio poderá ser registrada pela SPEED TRAVEL TELECOM por meio de fotografias, vídeos e/ou outros registros audiovisuais, destinados à divulgação institucional da promoção e de seu resultado nos canais oficiais de comunicação da empresa, incluindo site, redes sociais e demais mídias institucionais.

10.4. Para os fins previstos no item anterior, o contemplado autoriza a utilização de sua imagem, voz e nome nos registros relacionados à promoção e à entrega do prêmio, de forma gratuita, para divulgação institucional da promoção e de seus resultados, nos canais oficiais da SPEED TRAVEL TELECOM, observados os limites e finalidades previstos neste Regulamento e na legislação aplicável.

10.5. A participação na promoção implica ciência das condições previstas neste Regulamento, inclusive quanto à realização e divulgação dos registros relacionados à entrega do prêmio, nos termos desta seção.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação nesta promoção implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Regulamento.

11.2. As peças publicitárias e materiais de divulgação da promoção deverão ser interpretados em conjunto com este Regulamento.

11.3. Eventuais situações não previstas serão analisadas pela SPEED TRAVEL TELECOM, observando-se a legislação aplicável, as condições autorizadas para realização da promoção e os direitos dos consumidores.

11.4. Este Regulamento ficará disponível aos participantes durante o período da promoção pelos canais definidos pela SPEED TRAVEL TELECOM.

11.5. A realização da promoção ficará condicionada ao cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis à distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, inclusive à obtenção da autorização competente, quando exigível.

Cacoal/RO 30 de Setembro de 2026



SPEED TRAVEL
COMUNICACAO MULTIMIDIA
LTDA:07304055000134

Assinado de forma digital por SPEED
TRAVEL COMUNICACAO
MULTIMIDIA LTDA:07304055000134
Dados: 2026.09.30 11:17:55 -04'00'

SPEED TRAVEL TELECOM
SPEED TRAVEL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA
CNPJ nº 07.304.055/0001-34

